

---

**RESOLUÇÃO Nº037/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM n.198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM n. 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação n.02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo XL, Política Nacional de Educação Permanente (origem: PRT MS/GM N.198/2004), Cap.1, Art.2º (origem: PRT MS/GM n.1996/2007).

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.008/2019 da CIR Central, que aprova a mudança do Regimento da CIES, com o objetivo de conciliar a agenda de reuniões da CIES Central com o calendário de reuniões da CIES Estadual. A CIES Central passa a se reunir bimestralmente na segunda quinta-feira dos meses ímpares;

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
**JOSÉ TADEU ZANINI**  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção à Saúde